DECRETO Nº 2.403, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.988.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ,.....

Considerando, que o funcionário JOÃO VAZ, ocupante do cargo de 1º Escriturário, tem em seu prontuário uma contagem de tempo de serviço "Feita Judicialmente", relativa ao período de 10/01/1.951 à 31/12/1.954, de 15/01/1.956 à 31/-12/1.957, cuja contagem foi deferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Osvaldo Cruz, no Proc. 11/77 de 14/01/1.977

Considerando que além da contagem de tempo tem o referido funcionário tempo de efetivo exercício que completa 35 / (Trinta e Cinco) anos de exercício;

Considerando, que conforme prevê a Lei Municipal nº 1.072 de 04/12/1.975, combinada com a Lei nº 829 de 30/12/1.970 todo o funcionário que completar 35 (trinta e cinco)anos/ de exercício tem direito a aposentadoria.

R E S O L V E:-

Artigo 1º- Aposentar a partir do dia 23/12/1.988 (Vinte e treis de dezembro de um mil novecentos e oitenta e oito), com vencimentos integrais e todas/ as vantagens de seu cargo, o senhor JOÃO VAZ , ocupante do cargo de 1º Escriturário, referência "PADRÃO J", conforme prevê a Lei Municipal nº 1.072 de 04/12/1.975, combinado com o artigo 89 Item II e III da Lei nº 829 de / 30/12/1.970, "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ", e em atenção ao pedido formulado pelo interessado através da petição protocolada sob.nº 1.305/88 de 22 de dezembro de 1.988.

Continuação do Decreto nº 2.403/88.

Artigo 2º- Toda a vêz que houver reajustes no salário do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Parapuã, será o mesmo automaticamente incorporado no salário do funcionário aposentado.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor em 23 de dezembro de 1.988.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de dezembro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário